

Lei n.º 1249, de 16 de junho de 1962.

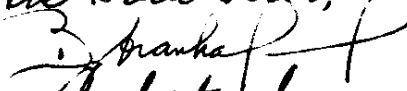
Dispõe sobre concessão de título honorífico

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo seguinte lei:

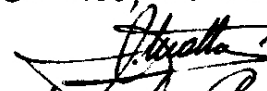
Artigo 1.º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário Benemérito de Porto Feliz, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Silvio Barros de Almeida.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de junho de 1962.


Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1962.


Assistente do Prefeito.